

## DESCRIPTIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SESC/RR Nº 056/2022 – ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947 - Centro, Boa Vista - RR torna público no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que está aberto o processo para recrutamento e seleção para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, do cargo abaixo descrito, para contratação de estagiários remunerados e designa uma Comissão de Seleção, composta por cinco servidores nomeados pela Direção Regional, para avaliar, classificar e aprovar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

#### a) Ensino Superior em andamento

Cargo	C/H Semanal	Nº de Vagas	Município	Turno de Trabalho	Remuneração	Auxílio Transporte
Estagiário de Nutrição	20h	Quadro Reserva	Boa Vista	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	R\$ 650,00	R\$ 150,00

**1.1 Requisitos:** Graduando a partir do 4º semestre de Nutrição em instituição reconhecida pelo MEC.

**1.2 Atribuições:** Acompanhar as atividades do nutricionista da unidade; Planejar e elaborar cardápios; Acompanhar as solicitações de insumos; Receber e conferir as mercadorias; Aferir temperaturas das câmaras frias, máquinas e também das preparações; Alimentar planilhas de controle diário; Acompanhar a produção da equipe; Desenvolver atividades correlatas acompanhado pelo superior imediato.

#### 2.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

**2.1** O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas dele.

**2.2** O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação indicado no item 1.2.

**2.3** Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

**2.4** Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.

**2.5** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**2.6** Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.

**2.7** A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das **14h** do dia **07** de **março** de **2022** até às **14h** do dia **09** de **março** de **2022**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>.

**3.2** Caso o candidato se inscreva em cargo diferente ao que pretende concorrer, deverá enviar um e-mail para: [seletivosesc@sescrr.com.br](mailto:seletivosesc@sescrr.com.br), durante o período de inscrição, solicitando o cancelamento da inscrição, para que possa realizar uma nova inscrição no processo.

**3.3** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

**3.4** O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

**3.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

**3.6** É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e imprimir o currículo e comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado junto com o histórico acadêmico, **quando solicitado pelo SESC/RR**.

**3.7** Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 100 (cem) candidatos inscritos.

### 4. DA HABILITAÇÃO

**4.1** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação;
- b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Descritivo;

**4.2** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

### 5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

**5.1** Como critério de seleção, serão adotados na análise do histórico acadêmico, as seguintes situações:

- a) Matrícula e frequência regular do acadêmico: estará apto o candidato que possuir matrícula ativa e frequência regular no último semestre cursado.
- b) Desempenho em ambiente teórico: estará apto o candidato que possuir aprovação nas disciplinas do último semestre cursado.

**5.2** Após a triagem do Histórico Acadêmico, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR, no link: <http://www.sescrr.com.br>, **onde constará a data e horário da realização da próxima etapa**.

**5.3** Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

## 6. DA ENTREVISTA

**6.1** Como critério de seleção, serão adotados para a entrevista do candidato, os seguintes pontos:

**a) Domínio e Desenvoltura:** aproveitamento do espaço, domínio e aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o conhecimento na prática com clareza e segurança (até 30 pontos).

**b) Interação com os envolvidos e espaço:** capacidade de interagir/utilizar recursos disponibilizados, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação (até 30 pontos).

**c) Postura profissional:** conjunto de características pessoais, atitudes demonstradas e linguagem corporal (até 25 pontos).

**d) Utilização de Recurso/Gestão do Tempo:** capacidade de demonstrar as habilidades necessárias para a função, se expressar com ações durante o tempo estabelecido e organização do tempo disponibilizado para demonstrar o conhecimento (até 15 pontos).

**6.2** Esta etapa busca identificar no candidato as competências comportamentais relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

**6.3** A Entrevista é aplicável aos participantes classificados na fase de Análise do Histórico Acadêmico e será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva, online ou presencial

**6.4** Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. **Deverão apresentar o currículo, documentos pessoais e comprovante de inscrição assinado** para que sejam validados pelo SESC/RR. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, causará a eliminação do candidato.

**6.5** Esta Etapa é de caráter eliminatório. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

**6.6** Para a realização da Entrevista, será divulgada por meio do site do SESC/RR, no link: <http://www.sescrr.com.br>, uma lista de convocação contendo a data, o horário, o local de prova e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

**6.7** A composição da banca é restrita a colaboradores efetivos do SESC-RR.

## 7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 100 (cem) pontos. Para alcançar a **classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**

**7.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

a) Ser universitário comerciário e/ou dependente de comerciário.

b) O candidato que obtiver a maior nota na Análise do Histórico Acadêmico.

c) O candidato que tiver a maior nota na entrevista.

## 9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**9.1** Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade.

**9.2** A Bolsa Estágio tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse das partes e disponibilidade orçamentária do SESC/RR.

**9.3** O cadastro reserva será limitado a 10 (dez) candidatos por vaga, com vistas a garantir a renovação da busca de talentos no mercado local.

**9.4** Este processo seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, **podendo este ser prorrogado, a critério do SESC/RR, no máximo por igual período**, contando a partir da data da divulgação do Resultado Final do processo seletivo e ordem de classificação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

**10.1** Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o Núcleo de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para exame admissional, solicitando a documentação exigida para a contratação (Anexo II) e posterior entrega do Termo de Compromisso de Estágio.

**10.2** O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO entregará os documentos conforme solicitados pelo setor de Gestão de Pessoas para a sua admissão em até 03 dias úteis, contados da data em que o setor de Gestão de Pessoas entrar em contato com o candidato.

**10.3** O candidato, a partir da data do recebimento do Termo de Compromisso de Estágio, deverá levar para assinatura na instituição de ensino e devolvê-lo ao SESC-RR no prazo estipulado.

**10.4** A não devolução do Termo de Compromisso de Estágio ao SESC/RR, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento da Bolsa Estágio do candidato.

**10.5** É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição de ensino o atendimento dos prazos estabelecidos pelo SESC-RR para devolução do Termo de Compromisso de Estágio.

**10.6** Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à Bolsa Estágio contará a partir da data estipulada no Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes interessadas, e devolvido ao SESC/RR.

**10.7** Caso o item 12.2 não seja atendido, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SESC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma, contando a partir da data da divulgação do resultado. Caberá recurso somente na etapa da Entrevista.

**11.2** O recurso deverá ser apresentado no local e horário estabelecido no cronograma, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do SESC/RR, devidamente preenchido.

**11.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido pela comissão de seleção.

**11.4** Todos os recursos interpostos serão analisados pela comissão de seleção, sendo publicado no site do SESC-RR apenas se foi **deferido ou indeferido**, após divulgação dos recursos será divulgada o resultado oficial da referida fase, não sendo possíveis recursos futuros.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC publica em seu site todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados.

**12.2** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sescrr.com.br>, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.

**12.3** Em conformidade com a Lei nº 11.788, art. 17, §5º, dez por cento (10%) das vagas ofertadas são reservadas às pessoas portadoras de deficiência, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**12.4** Caberá ao SESC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço eletrônico: <http://www.sescrr.com.br>.

**12.5** Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: <http://www.sescrr.com.br>

**12.6** Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**12.7** O SESC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

**12.8** Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

**12.9** A comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

**12.10** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

**12.11** O SESC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

**12.12** Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo serão elucidados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.

**12.13** O presente Descritivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**12.14** Em caso de vagas ofertadas em outras unidades do SESC-RR localizadas fora da capital Boa Vista, serão de responsabilidade do candidato despesas com transporte, hospedagem/moradia e outros, em todas as fases do processo seletivo, incluindo em caso de contratação.

Boa Vista, RR – 07 de março de 2022.

**A Comissão.**



## ANEXO II- DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
	1 (UMA) FOTO 3X4
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
	TIPO SANGUÍNEO
SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
	CURRÍCULO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) - CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS
	CERTIFICADO DE RESERVISTA (P/ HOMENS DE 18 A 45 ANOS)
	CARTEIRA DE SAÚDE ATUALIZADA
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA
	CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL (SE NECESSÁRIO)
	SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)
	CONTA CORRENTE (BANCO DE SUA PREFERÊNCIA) *Não será aceito conta poupança (013) ou conta corrente fácil com a operação (023).
	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (MODELO DO DESCRITIVO)
SITUAÇÃO	DEPENDENTES E CÔNJUGE
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS: RG; CPF; SUS

**ANEXO I I I - SOLICITAÇÃO DE NOTA  
REQUERIMENTO**

**SOLICITAÇÃO DE NOTA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a)  
do Processo de Recrutamento e Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, solicito o acesso ao detalhamento de minha nota da fase de:  
( ) Entrevista ( ) Prova Prática - aplicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

**PARA USO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Oralidade e Desenvoltura:** Expressão oral, domínio e a aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o pensamento com clareza e objetividade. (até 25 pontos);

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Interação com os Envolvidos:** Capacidade de interagir, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação. (até 25 pontos);

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Postura Profissional:** Conjunto das características pessoais e as atitudes demonstradas, linguagem corporal. (até 10 pontos);

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Administração do Tempo:** Capacidade de se expressar durante o tempo estabelecido, clareza de ideias, visão de futuro. (até 10 pontos).

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Capacidade Técnica:** aptidão técnica para exercício da função (até 30 pontos).

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão dos Processos Seletivos SESC-RR